

PORTARIA Nº 98/2022

**“PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
RELATIVOS AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLICADO EM
08 / 09 / 2022
Ass T. P. Melo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a abertura do processo administrativo para reversão da propriedade de imóvel ao Município de Tupaciguara, o qual foi doado através da celebração do contrato administrativo de nº 172/2013, entre o Município de Tupaciguara e a empresa vencedora Sementes Pirai Ltda-ME, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 304/2013, alterada pela Lei Complementar nº 320/2013, quais que regulamentaram à presente doação;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 150 (cento cinquenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão do Processo Administrativo.

1



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos depois de transcorrido o prazo fixado na Portaria nº 041/2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 08 de setembro de 2022.


FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal